

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Doverlândia - Comarca de Caiapônia - Estado de Goiás

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Imóveis de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas. Av. José Alves de Assis, 701-A, Centro - Telefone: (64) 3664-1460

Roberto de Faria Salomão – Oficial Roberto de Faria Salomão Júnior – Sub – Oficial

LIVRO: 2

FICHA: 1

CNM: 029447.2.0001700-43 MATRÍCULA: 1700

M-1.700 Doverlândia, 07 de Janeiro de 1993. – Um terreno urbano situado nesta cidade, com frente para a Av. Rio do Peixe, à Quadra de nº. 11-A, designado por Lote de nº. 16, medindo o mesmo pela frente 15,67 metros, 32,00 metros pela lateral direita, 27,50 metros pelo fundo, e 43,55 metros pela lateral esquerda, com a área de 648,23 ms², confrontando pelo lado direito com o lote de nº. 17, pelo lado esquerdo com os lotes de nº. 15 e 16-A, e pelo fundo com os lotes de nº. 01, 02 e 03. - PROPRIETÁRIO: VALDIVINO EFIGÊNIO RIBEIRO, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF de nº. 397.537.191-91, casado sob o regime da comunhão de bens com a Srª. Luciene Nogueira Ribeiro. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº. M-5.764, Lvº. 2-AD, Fls. 150, do C.R.I. de Caiapônia - GO. - TRANSMITENTE: ELMIRA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF de nº. 252.918.901-34. (Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro de nº. 27, às Fls. 080/080vº, aos 01/12/1992, no valor de Cr\$. 5.000.000,00). – Sub - Oficial. –

R-01-1.700 Doverlândia, 18 de Maio de 1993. – Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro de nº. 27, às folhas 178/178vº, aos 03/05/1993, os proprietários da matricula acima, o Srº. VALDIVINO EFIGÊNIO RIBEIRO e sua mulher LUCIENE NOGUEIRA RIBEIRO, venderam ao Srº. EDUARDO FRANCISCO NOGUEIRA, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF de nº. 106.019.451-15, casado sob o regime da comunhão de bens com a Srª. Adelaide Ferreira Nogueira; Todo o imóvel constante da matricula acima, pelo preço de Cr\$. 25.000.000,00. – Sub-Oficial. –

R-02-1.700 Doverlândia, 22 de Dezembro de 1993. – Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro de nº. 30, às Fls. 071/071vº, aos 01/12/1993, os proprietários do R-1 acima, o Srº. EDUARDO FRANCISCO NOGUEIRA e sua mulher ADELAIDE FERREIRA NOGUEIRA, venderam ao Srº. JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO, desquitado, portador da CI de nº. 128848-4643224 SSP-GO, e inscrito no CPF de nº. 401.203.171-68; e BERENICE VILELA DE CARVALHO, solteira, portadores da CI de nº. 1477232 SSP-GO, e inscrita no CPF de nº. 304.841.111-91, ambos comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; Todo o imóvel constante do R-1 acima, pelo preço de Cr\$ 250.000,00. – Sub - Oficial. –

Av-03-1.700 Doverlândia, 22 de Dezembro de 1993. – Foi edificado no imóvel do R-2 acima de propriedade de João de Oliveira Martins Filho e Berenice Vilela de Carvalho, uma casa comercial com as seguintes características: 02 cômodos, dois banheiros, paredes de alvenaria, coberta com telhas francesas, piso de cerâmica, madeiramento serrado, com 70,00 ms² de área construída, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, e assinada pelo secretário de orçamentos e finanças o Srº. Florismar Fogaça da Silva, datada de 30/11/1993. – Sub - Oficial. –

R-04-1.700 Doverlândia, 23 de Setembro de 1997. – C.C.C. de n°. 97/00157-0, emitida em 18/09/1997, e inscrita em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, com juros de 12.680% ao ano, com vencimento em 18/09/1998, no valor de R\$ 18.000,00; emitente: João de Oliveira Martins Filho, CGC de n°. 73.824.799/0001-04; avalista: Berenice Vilela de Carvalho, CPF de n°.

LIVRO: 2

FICHA: 1-V

CNM: 029447.2.0001700-43 MATRÍCULA: 1700

304.841.111-91; interveniente garante: Berenice Vilela de Carvalho, CPF de n°. 304.841.111-91; credor: Banco do Brasil S/A, agência de Doverlândia - GO. – Sub - Oficial. –

R-05-1.700 Doverlândia, 05 de Outubro de 1999. – C.C.C. de n°. 98/00414-X, emitida em 01/10/1998, e inscrita em segundo grau e sem concorrência de terceiros, com juros de 12.683% ao ano, com vencimento em 01/10/1999, no valor de R\$ 6.000,00; emitente: João de Oliveira Martins Filho, CGC de n°. 73.824.799/0001-04; avalista: Berenice Vilela de Carvalho, CPF de n°. 304.841.111-91; interveniente garante: Berenice Vilela de Carvalho, CPF de n°. 304.841.111-91; credor: Banco do Brasil S/A, agência de Doverlândia - GO. – Sub - Oficial. –

R-06-1.700 Doverlândia, 26 de Outubro de 1999. – Por Mandado de Execução do Auto de Penhora e Depósito Público, que teve curso pela Escrivania de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível da cidade de Caiapônia - GO, Extraídos dos Autos de nº. 6.475/99, com sentença datada de 18/10/1999, requerida por Banco do Brasil S/A, contra João de Oliveira Martins Filho e Berenice Vilela de Carvalho. – Sub - Oficial. –

R-07-1.700 Doverlândia, 22 de Janeiro de 2001. – Por Mandado de Execução do Auto de Penhora e Depósito Público, que teve curso pelo Juizado Especial Cível da cidade de Caiapônia - GO, Extraídos dos Autos de nº. 848/2000, com sentença datada de 15/01/2001, requerida por Fabíola Mendonça Barbosa, contra João de Oliveira Martins Filho. – Sub - Oficial. –

R-08-1.700 Doverlândia, 28 de Maio de 2001. – Por Mandado de Execução do Auto de Penhora e Depósito Público e Intimação, que teve curso pelo Juizado Especial Cível da cidade de Caiapônia - GO, Extraídos dos Autos de nº. 6.314/1999, com sentença datada de 28/05/2001, requerida por Banco do Estado de Goiás S/A (BEG), contra João de Oliveira Martins Filho. – Sub - Oficial. –

R-09-1.700 Doverlândia, 22 de Março de 2002. – Por Mandado de Execução por Título Extrajudicial do Auto de Penhora e Intimação e Depósito Público, que teve curso pela Escrivania da Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível da cidade de Caiapônia - GO, Extraídos dos Autos de nº. 2.951/1999, com sentença datada de 22/03/2002, requerida por Banco do Estado de Goiás S/A (BEG), contra João de Oliveira Martins Filho e Berenice Vilela de Carvalho. – Sub - Oficial. –

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 1700, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art.754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé. Doverlândia-GO, em 14 de outubro de 2024, às 09:20:32 h.

Alyne Neves do Prado
Escrevente Autorizada
Ordem de Serviço:122980
Emolumentos: R\$ 123,49.
Selo Digital: 04002410113228034420004
Consultar Selo: https://see.tjgo.jus.br/buscas
E STA CERTIDÃO FOI A SSINADA DIGITALMENTE.
https://extrajudicial.tjgo.jus.br/verificacao/04002410113228034420004





ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALYNE NEVES DO PRADO:04687451144

lash:

7B963FEC75B52DBF92764A2CFBE3B0FE7041354A Data e Hora da Assinatura: 14/10/2024 09:20

> PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE: https://validar.iti.gov.br/